



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antônio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº.024 /2013

Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 014/2012, de 10 de outubro de 2012, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE LA SALETE BORGES**, professora, matrícula nº. 752, RG. nº. 555.580 - SJS-PI, CPF nº. 875.733.853-15. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEOCADIO BRITES DE ABREU
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 24 de janeiro de 2013.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antônio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 014/2012

A.	Vencimento de acordo com o art. 49 da Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012, que dispõe sobre a remuneração do professor da rede municipal (que alterou o plano do magistério de lei 137 de 07/05/2007).....	R\$	1.067,30
B.	Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012.....		145,00
VALOR DO BENEFÍCIO			1.212,30
Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.			
MARLENE DA SILVA GUIMARÃES DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antônio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº.025 /2013

Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 015/2012, de 06 de dezembro de 2012, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZETE FERREIRA MAGALHÃES**, professora, matrícula nº. 00647-1, RG. nº. 488.779 - SJS-PI, CPF nº. 200.033.233-15. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEOCADIO BRITES DE ABREU
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 24 de janeiro de 2013.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antônio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 014/2012

A.	Vencimento de acordo com o art. 49 da Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012, que dispõe sobre a remuneração do professor da rede municipal (que alterou o plano do magistério de lei 137 de 07/05/2007).....	R\$	906,85
B.	Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012.....		145,00
VALOR DO BENEFÍCIO			1.051,85
Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.			
MARLENE DA SILVA GUIMARÃES DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL			